

Número do Documento de Formalização da Demanda: 18/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Núcleo de Infraestrutura e Conservação	31/01/2025 00:00	380224	ROSANA INES FERREIRA

Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviço de fornecimento de passagens rodoviárias de ônibus intermunicipais, para reeducandos egressos e servidores desta Unidade Prisional

Justificativa da prioridade

Trata-se da necessidade de contratação de serviço de fornecimento de passagens rodoviárias de ônibus intermunicipais, buscando garantir o transporte de sentenciados colocados em situação de liberdade, para o egresso dos mesmos, bem como, dos servidores desta unidade nos deslocamentos para cumprimento de suas funções em localidades fora da sede de exercício.

2. Justificativa de Necessidade

A pretensão em tela fundamenta-se, mormente no princípio da continuidade dos serviços públicos essenciais, ao possibilitar a continuidade tanto dos serviços públicos consubstanciados em "atividade-fim" da unidade — ao subsidiar aos sentenciados que reouveram seu direito de liberdade integral a viagem inicial de retorno a sua residência ou domicílio de origem, etapa final do processo de custódia que, conforme a Lei (7.210/84, em seu art. 23, inciso V), também é encargo estatal — como dos serviços administrativos consubstanciados em "atividade-meio", ao custear integralmente, para servidores lotados na unidade, viagens para cumprimento de cursos técnicos e de atualização, bem como reuniões e/ou outras necessidades de serviço determinadas por autoridades ou órgãos superiores da Secretaria.

Anotar-se que a Lei Estadual 10.261/68, art. 144, "caput", determina que os custos decorrentes de tais deslocamentos de servidores são encargo estatal.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1,00	6.529,00	6.529,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROSANA INES FERREIRA

Diretor I, do Núcleo de Infraestrutura e Conservação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.